



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO
DE JANEIRO

DELIBERAÇÃO nº 011/93

**Autoriza a criação do curso de Pós-Graduação
“lato sensu” - Especialização em Psicopedagogia
Clínica.**

O **CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA**, no uso da competência que lhe atribui o artigo 11, parágrafo único do Estatuto, com base no Processo nº 6992/92 aprovou e eu promulgo a seguinte **Deliberação**:

Art. 1º - Fica autorizada a criação do Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica, em nível de Pós-Graduação **lato sensu**, a ser ministrado pelo Instituto de Psicologia, do Centro de Educação e Humanidades, em conformidade com a presente Deliberação e as normas vigentes na UERJ.

Parágrafo único - O curso de que trata o **caput** do artigo destina-se a portadores de diploma de Psicólogo e profissionais de áreas afins, de acordo com o parecer da Comissão de Pós-Graduação em Psicopedagogia.

Art. 2º - A responsabilidade administrativa, científica e pedagógica do Curso caberá ao Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia, ficando a cargo do Centro de Produção da UERJ (CEPUERJ), a gerência financeira.

Parágrafo único - Caberá ao Diretor do Instituto de Psicologia a designação do Coordenador do Curso indicado pelos e dentre os docentes aprovados para o mesmo.

Art. 3º - O Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica terá a duração de 645 horas, distribuídas em 345 horas de disciplinas obrigatórias, 150 horas de estágio, 60 horas de disciplina optativas e 90 horas para elaboração de monografia.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 011/93)

Parágrafo único - A estrutura curricular obedecerá ao que discrimina o Anexo à presente Deliberação.

Art. 4º - O Curso será ministrado em 4 períodos letivos semestrais, não excedendo o prazo de 2 anos.

Parágrafo único - O prazo de 2 anos poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a critério da Coordenação do Curso, em até 6 meses, no máximo, para conclusão e entrega da monografia.

Art. 5º - A inscrição para a seleção ao Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica será feita em periodicidade anual, sendo efetuada mediante apresentação de:

- a) Cópia do diploma de Graduação em Psicologia ou área afim (de acordo com a Comissão de Pós-Graduação em Psicopedagogia Clínica).
- b) Histórico escolar do curso superior.
- c) **Curriculum vitae**, como prova de experiência profissional.
- D) Justificativa da escolha do curso e da área de especialização.
- E) Carta de apresentação de dois professores ou supervisores do candidato.
- F) Duas fotografias 3 x 4.
- G) Preenchimento da ficha de inscrição.
- H) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 011/93)

§ 1º - O Edital de inscrição para a seleção de candidato será divulgado, anualmente, pela Coordenação do curso.

§ 2º - A aceitação da inscrição para o processo de seleção, dependerá de exame prévio da documentação apresentada, especialmente do diploma de graduação.

Art. 6º - A matrícula no Curso obedecerá à classificação dos candidatos, resultante de processo de seleção que compreenderá:

a) prova escrita de caráter eliminatório, sendo aprovado o candidato que obtiver o grau mínimo de 7 (sete) pontos;

b) prova escrita de inglês, de caráter classificatório, constando de um texto para ser traduzido com auxílio de dicionário;

c) apreciação do **curriculum vitae** e documentos comprobatórios da experiência do profissional;

d) entrevista com 2 (dois) professores do Curso.

Parágrafo único - Serão oferecidas, anualmente, até 30 (trinta) vagas.

Art. 7º - A avaliação do rendimento em cada disciplina far-se-á através de provas e/ou trabalhos, ocorrendo, no mínimo, uma avaliação individual, além da monografia.

§ 1º - A avaliação do rendimento de que trata o art. 7º. Será expressa por graus, variando de zero a dez.

§ 2º - Os graus considerados entre 7,0 e 10 conferirão aprovação em cada disciplina.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 011/93)

§ 3º - A aprovação em qualquer disciplina dependerá também da frequência mínima de 85% a todas as atividades programadas para a mesma.

§ 4º - Facultar-se-á ao candidato selecionado a substituição de 01 (uma) das disciplinas eletivas por outra cursada em Curso de Pós-Graduação da UERJ, desde que:

a) Reconhecida esta pelo Coordenador do Curso como compatível com os objetivos do Curso e da Disciplina da composição curricular a ser substituída;

b) Seja de 30 (trinta) horas/aula a carga horária mínima, equivalente a 2 créditos;

c) Seja apresentada comprovação de que a disciplina foi cursada com aproveitamento, observados os limites mínimos definidos no artigo 7º da presente Deliberação.

Art. 8º - A transferência ou reavaliação de créditos anteriormente obtidos dependerá do parecer do professor da disciplina, observada a compatibilidade do conteúdo programático e autorização do Coordenador do curso.

§ 1º - Para fins de transferência ou reavaliação de créditos, só serão analisados os casos de disciplinas cursadas, no máximo, há 2 (dois) anos.

§ 2º - Para fins de transferência ou reavaliação de créditos, só serão aceitas, no máximo, 2 (duas) disciplinas.

Art. 9º - A critério da Coordenação do Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica, poderá ser concedido ao aluno trancamento de matrícula por um período não superior a um ano letivo desde que a integralização do curso não ultrapasse o prazo máximo determinado pelo artigo 4º da presente Deliberação.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 011/93)

§ 1º - Ao retornar, após o período de trancamento, o aluno ficará sujeito ao regime acadêmico vigente.

§ 2º - O período de trancamento de matrícula a que se refere o caput do artigo não será computado para a integralização do Curso, desde que aprovado pela Coordenação do Curso.

Art. 10 - O aluno será desligado do Curso de Especialização, quando for reprovado, pela segunda vez, na mesma disciplina, assim como não cumprir outras exigências nos prazos regulamentares.

Art. 11 - Será conferido certificado de conclusão do Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica ao aluno que cumprir, pelo menos, 85 % de todas as atividades programadas e ser aprovado pelo processo formal de avaliação e aproveitamento, ou seja:

- a) obter grau de 7 a 10;
- b) Realizar integralmente a prática exigida pela especialidade;
- c) Participar de, pelo menos, uma das atividades de vivência e de re-elaboração do processo de aprendizagem (grupos operativos e/ou Expressão e Comunicação Artística no Enfoque da Psicopedagogia);
- d) ser aprovado na monografia de conclusão de Curso.

Art. 12 - Ao aluno que não integralizar o curso ou não apresentar monografia poderá ser concedido Certificado de Extensão, por disciplina, em que tenha aprovação, até um máximo de 4 (quatro) disciplinas.

Parágrafo único - O aluno que requerer o certificado de Extensão deverá declarar, por escrito, à Coordenação do Curso, a desistência de obter os demais créditos e de apresentar



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 011/93)

monografia a que se refere o artigo 11, para fins de obtenção do Certificado do Curso de Especialização em Psicopedagogia.

Art. 13 - Anualmente, a Direção do Instituto de Psicologia encaminhará à Sub-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, em formulários próprios, relatório das atividades desenvolvidas, incluindo históricos escolares dos alunos aprovados, para expedição dos Certificados de Curso de Especialização em Psicopedagogia Clínica.

Parágrafo único - A elaboração do relatório é de responsabilidade da Coordenação do Curso.

Art. 14 - Esta Deliberação entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 04 de junho de 1993.

HÉSIO CORDEIRO

REITOR



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

(Continuação da Deliberação nº 011 /93)

ANEXO I

DISCIPLINAS	CR	CH
1. Estudo crítico do fracasso escolar	3	45
2. Contribuições da Psicologia Cognitiva à Psicopedagogia	3	45
3. Contribuições da Psicanálise à Psicopedagogia	3	45
4. Contribuições da Psicologia Social para a Psicopedagogia	3	45
5. Contribuições da Neuropsicologia à Psicopedagogia	3	45
6. Psicopedagogia I	4	60
7. Psicopedagogia II	4	60
8. Tópicos Especiais	4	60
9. Estágio	10	150
10. Monografia	6	90
TOTAL	43	645